

ATO DO PRESIDENTE Nº 567, DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno da CLDF e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº 001.00418/2007 e no Parecer 095/2007 e Despacho nº 49/2007 ambos da Procuradoria Geral da CLDF.

R E S O L V E:

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora RITA DE CASSIA MACEDO BRANDÃO, matrícula 13 281-44, uma vez que as provas colhidas nos autos a fazem despontar como imputada por possível descumprimento ao art. 116, incisos III e IX, e art. 117, incisos V, XVI e XVIII, da Lei nº 8112/90 constante nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de maio de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente